



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0031
F-1601

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

EMENTA: Torna obrigatória a colocação de placas indicativas que informem o mérito pelo qual os cidadãos deram seus respectivos nomes aos logradouros públicos deste Município.

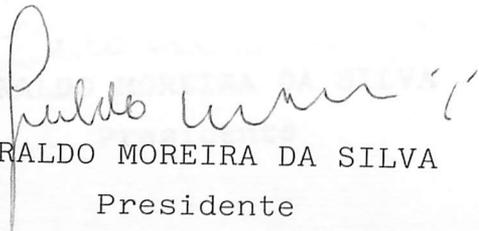
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a colocação de placas indicativas que informem o mérito pelo qual os cidadãos deram seus respectivos nomes aos logradouros públicos deste Município.

Parágrafo Único - As placas citadas neste artigo deverão ser afixadas nos logradouros e deverão conter o nome do cidadão e a razão do mérito.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 22 de novembro de 1995.


GERALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente